



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO Nº 501/2025.

Autoriza Horário Especial para Funcionamento de Atividades Comerciais no Ano Civil de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 140, § 1º, da Lei nº 519, de 21/10/1994, considerando os feriados municipais e nacionais significativos ao fomento do comércio,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o horário especial para funcionamento de atividades comerciais Município de Rodeiro no ano civil de 2026 nas seguintes datadas:

1. 10/01/2026
2. 17/01/2026
3. 14/02/2026
4. 28/02/2026
5. 04/04/2026
6. 09/05/2026
7. 06/06/2026
8. 08/08/2026
9. 05/09/2026
10. 10/10/2026
11. 14/11/2026
12. 05/12/2026
13. 12/12/2026
14. 19/12/2026
15. 26/12/2026

Parágrafo único - Entende-se por horários especial de funcionamento dos estabelecimentos de atividades comerciais o compreendido no sábado entre as 12:00 horas e as 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 10 de dezembro de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **11/12/2025** Edição 4169 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811